



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

COMUNICADO OFICIAL

Pelotas, 08 de outubro de 2025

Programa Autonomia e Renda Petrobras

Assunto: Alteração nos procedimentos de pagamento da Bolsa de Assistência Estudantil

Prezados(as) Coordenadores(as)

Comunicamos que, a partir **desta data**, passa a vigorar novo procedimento de pagamento da **Bolsa de Assistência Estudantil** no âmbito do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Conforme atualização do Regulamento (item 2.7.4 das Orientações Gerais, versão de 29/09/2025), os estudantes que não atingirem o percentual mínimo de frequência mensal de 75% poderão, excepcionalmente, receber a bolsa de forma proporcional, desde que apresentem frequência igual ou superior a 60%, nos seguintes termos:

1. **Frequência entre 60% e 74%:** pagamento de **50% do valor da bolsa**, conforme as condições abaixo:

Cursos FIC com duração de até 5 meses: um pagamento de 50% do valor da bolsa;

Cursos FIC com duração de 6 meses ou mais: até 2 pagamentos intermitentes de 50% do valor da bolsa;

Cursos Técnicos: até 2 pagamentos intermitentes de 50% do valor da bolsa, no período de um ano.

2. **Frequência abaixo de 60%:** nenhum pagamento será devido, independentemente do tipo de curso.

Reforçamos que esta alteração não modifica o critério de **frequência mínima de 75% para aprovação acadêmica** no Programa, mas introduz maior flexibilidade no tratamento da Bolsa de Assistência Estudantil, garantindo apoio adicional aos estudantes que, por motivo de faltas não justificadas ou justificativas insuficientes, não atinjam o índice integral.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Destacamos ainda que esta regra se aplica a partir da publicação deste comunicado, não retroagindo a situações anteriores.

Os editais em andamento deverão ser retificados. Os editais já encerrados, mas com turmas vigentes, a orientação é para que este Comunicado seja anexado nos canais de comunicação como complemento das regras de pagamento da Bolsa.

Contamos com a colaboração de todos os(as) coordenadores(as) para ampla divulgação desta atualização junto às equipes e estudantes.

Atenciosamente,

Osmar Renato Brito Furtado

Diretor-Presidente